



REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A comunidade Terapeutica Caritas “ N. Sra. Do Perpetuo Socorro , inscrita sob o CNPJ:nº05.639.373/0003-92, com sede à Rua Socorocaba , nº 330, Bairro São Francisco, no Município de Catanduva, Estado de São Paulo, vem através desta, apresentar a Regulamentação para Compras e contratações de Serviços.

Art. 1º - Este Regulamento tem por objetivo definir os critérios e as condições a serem observados pela **Comunidade Caritas** para a realização de compras e contratações de quaisquer bens ou serviços destinados ao regular atendimento das necessidades organizacionais e operacionais da entidade na execução dos seus objetivos institucionais.

Art. 2º - As compras de bens e as contratações de serviços prestados necessários às finalidades da **Comunidade Caritas** reger-se-ão pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade.

Art. 3º - A contratação de serviços, as aquisições e a locação de bens efetuar-se-ão mediante seleção da melhor proposta orçamentária, avaliando-se o preço, a qualidade, a técnica, o prazo de fornecimento ou de conclusão do serviço e as condições de pagamento, dentre outros critérios definidos pela **Comunidade Caritas** , que garantam a melhor utilização dos recursos para o alcance dos seus objetivos sociais e dos objetivos dos Contratos de Gestão.

CAPÍTULO II DAS MODALIDADES

Art. 4º - Para os fins deste Regulamento, constituem-se as seguintes modalidades de compras e serviços:

- I. Compras:** são compras de valores dentro do programado que atenda as necessidades dessa Federação, inclusive, que serão realizados mediante



pesquisa simples de preços no mercado envolvendo, no mínimo, 03 (três) cotações com fornecedores, feita por telefone, internet, ou qualquer outro meio de apuração de preços de diferentes fornecedores.

II. Serviços: são prestadores de serviços, de valores dentro do programado que atenda as necessidades dessa Instituição, inclusive, que serão realizados coletas de no mínimo 03 (três) propostas orçamentárias de diferentes fornecedores.

§1º - Qualquer que seja a modalidade adotada no processo seletivo, não será admitido o uso de critério ou condição que possa frustrar o seu caráter competitivo.

§2º - No caso de compras ou contratações que impliquem em mais de um desembolso, será levado em consideração o valor total da despesa anual para fins de enquadramento nos incisos previstos.

Parágrafo único - Entende-se por serviços técnico-profissionais especializados aqueles exercidos por profissionais e empresas cujo conhecimento específico ou conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, equipe técnica ou outros requisitos relacionados à sua atividade, permitam inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado, exemplificando-se, mas não se limitando.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Art. 5º - A seleção dos fornecedores de bens e serviços será criteriosa, levando-se em consideração a idoneidade, a qualidade dos materiais ou dos serviços oferecidos, os preços, assim como a garantia de entrega, a facilidade de manutenção, a facilidade de reposição e a disponibilidade de atendimento em casos de urgência, quando necessário.

- Poderá ser dada preferência de escolha ao fornecedor que, comprovadamente, realizar



COMUNIDADE TERAPÊUTICA CÁRITAS 'N. SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO'

Rua Sorocaba nº 330 | São Francisco | Catanduva-SP | CEP:15806-005 | CNPJ nº 05.639.373/0003-92

☎ (17)3521-1611

✉ caritascatanduva@yahoo.com.br

🌐 www.caritascatanduva.org.br

práticas de sustentabilidade, desde que analisada esta preferência em conjunto com as demais condições comerciais.

Comunidade Terapêutica Cáritas/Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

Rua Sorocaba, 330 – São Francisco – Catanduva/SP – CEP: 15806-005 – Telefone (17) 3521-1611

CNPJ: 05.639.373/0003-92 – e-mail: caritascatanduva@yahoo.com.br

www.caritascatanduva.org.br



COMUNIDADE TERAPÊUTICA CÁRITAS 'N. SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO'

Rua Sorocaba nº 330 | São Francisco | Catanduva-SP | CEP:15806-005 | CNPJ nº 05.639.373/0003-92

(17)3521-1611

caritascatanduva@yahoo.com.br

www.caritascatanduva.org.br

- A validade do processo de compras e contratações não ficará comprometida em caso de não apresentação do número mínimo de propostas, tampouco pela impossibilidade de se convidar o mínimo de fornecedores para a seleção, desde que haja justificativa baseada na ausência de fornecedores interessados na praça.

Art. 6º - Todo o processo de compras, contratações e locações deverá estar devidamente documentado, a fim de facilitar futuras averiguações pelos membros, para assim realizar a prestação de contas.

Catanduva , 01 de Janeiro de 2022

|

Comunidade Terapêutica Cáritas/Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

Rua Sorocaba, 330 – São Francisco – Catanduva/SP – CEP: 15806-005 – Telefone (17) 3521-1611

CNPJ: 05.639.373/0003-92 – e-mail: caritascatanduva@yahoo.com.br

www.caritascatanduva.org.br